



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.297 , **DE** 28 **DE** Abril **DE 2022**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box no Mercado Municipal


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 59.957/2018,


DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, com fulcro contido no Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018, a permissão de uso de Box nº 16, localizado na área externa coberta do Mercado Municipal, com o ramo de Atividade de Armazinhos, outorgada ao Sr. Benedito Valdir de Moraes, RCF 600032.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de abril de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais